

# BOLETIM



# OFICIAL

ANO XIII | Nº 1.110 | 11 de Setembro de 2020 a 15 de Setembro de 2020

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

A PREVENÇÃO É A MELHOR AÇÃO



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**PREFEITO**  
André Granado Nogueira da Gama

**VICE PREFEITO**  
Carlos Henriques Pinto Gomes

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

**Secretaria de Governo e Fazenda**  
Kleber Ferreira de Souza

**Chefia de Gabinete do Prefeito**  
Carlos Eduardo Roballo Ferreira Interino

**Secretaria de Administração**  
Rogério Carvalho da Conceição

**Secretaria de Obras e Saneamento**  
Paulo Abranches Guedes Júnior

**Controladoria Geral**  
Marlene Ana de Paiva

**Secretaria de Segurança Pública**  
Marcelo Furriel da Silva

**Procuradoria Geral**  
Natalia Chavão Freitas

**Secretaria de Planejamento e Projetos**  
Octávio Raja Gabaglia Moreira Penna

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**  
Márcia da Costa Abranches Guedes

**Secretaria de Saúde**  
Fábio Henrique Passos Waknin

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano**  
Paulo Abranches Guedes Júnior

**Secretaria de Serviços Públicos**  
Júnior da Conceição Carvalho

**Secretaria de Esporte e Lazer**  
Paulo Sérgio Alves de Almeida

**Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico**  
Armando Ehrenfreund

**Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**  
Carlos Eduardo Roballo Ferreira

**Secretaria de Meio Ambiente**  
Luis Eduardo Tedesco

**PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE**

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

**VICE-PRESIDENTE**

Adiel da Silva Vieira

**1º SECRETÁRIO**

Josué Pereira dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Valmir Martins de Carvalho

**VEREADORES**

João Carlos Alves de Souza

Gladys Pereira Rodrigues Nunes

Miguel Pereira de Souza

Nilton Cesar Alves de Almeida

João Carlos Souza dos Anjos

**BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**E X P E D I E N T E**

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Estrada da Usina, nº 600 - Centro  
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000  
Tiragem: 1.800 exemplares  
Periodicidade: Semanal

Impressão: GRÁFICA DIGRAPEL | (28) 3322-2299 | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO**

**PORTARIA Nº 43, DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar de 27 de agosto de 2020, a servidora Nicole Speroni Gomes, Engenheira Civil, CREA 2020106840, como fiscal das obras de **Pavimentação, Drenagem e Serviços Complementares nas Ruas Tamboril, Mário Vianna (parte) e João Saldanha (parte) (Lote 01) e Pavimentação, Drenagem e Serviços Complementares na Rua Júlio Delamare (Lote 02)**. Processos Administrativos nº 7311/2016 e 16152/2016.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2020.

**Paulo Abranches Guedes Junior**  
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**EXTRATO DO CONTRATO SOB O Nº. 078/2020**

**Processo Administrativo nº: 7488/2020.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**CONTRATADA:** TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP OU TARJA, PARA PAGAMENTO NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL

**PRAZO:** 120 (CENTO E VINTE DIAS)

**VALOR:** R\$ 6.479.815,20 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**EXTRATO DO CONTRATO SOB O Nº. 075/2020**

**Processo Administrativo nº: 3952/2020.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

**CONTRATADA:** WC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PIER DE MANGUINHOS

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART.22, INCISO II, LEI 8666/93

**PRAZO:** 4 MESES

**VALOR:** R\$ 240.050,23 (DUZENTOS E QUARENTA MIL E CINQUENTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO SOB O Nº. 106/2019**

**TERMO ADITIVO Nº. 01**

**Processo Administrativo nº: 3.559/2019**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** L E S SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA -ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO POR IMAGEM, A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput, Lei 8666/93  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO SOB O Nº. 092/2017**  
**TERMO ADITIVO Nº. 09**

**Processo Administrativo nº: 5.297/2017**  
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde  
**CONTRATADA:** ONIX SERVIÇOS LTDA EPP  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NOS BAIRROS DE BAIJA FORMOSA, FERRADURA E MANGUINHOS, RESPECTIVAMENTE SOB OS LOTES 01,02 E 03.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 22, INCISO I, LEI 8666/93  
**PRAZO:** 2 (DOIS) MESES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO SOB O Nº. 069/2016**  
**TERMO ADITIVO Nº. 03 - Prazo**

**Processo Administrativo nº: 76/2016.**  
**LOCATÁRIO:** Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde.  
**LOCADOR:** GOTZ WALTER LEIDER  
**OBJETO:** Locação de imóvel situado na ESTRADA DO CANTO Esquerdo de Geribá, s/n, Geribá, Armação dos Búzios, para continuidade do funcionamento do departamento de Vigilância sanitária e Almoarifado Central.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24 inciso X da Lei 8666/93.  
**Clausula Primeira:** Fica obrigado o locador a dar continuidade aos serviços em conformidade e condições propostas homologadas, sem qualquer interrupção, que passam a fazer parte do corpo do processo sob nº 069/2017, que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de setembro de 2020, conforme disposto na Lei nº 8.245/1991 e 8.666/1993, para atender as necessidades, mantidas as mesmas condições do contrato original.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO SOB O Nº. 072/2019**  
**TERMO ADITIVO Nº. 01**

**Processo Administrativo nº: 3.958/2019**  
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde  
**CONTRATADA:** CEMUS Centro Médico e Ultrassonografia - LTDA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO POR IMAGEM, A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput, Lei 8.666/93;  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO SOB O Nº. 074/2019**  
**TERMO ADITIVO Nº. 01**

**Processo Administrativo nº: 4.023/2019**  
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde  
**CONTRATADA:** DIAGNOSON SERVIÇOS MÉDICOS E ULTRASSONOGRÁFIA - LTDA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO POR IMAGEM, ESPECIALMENTE ULTRASSONOGRÁFIA, A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput, Lei 8.666/93;  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO SOB O Nº. 073/2019**  
**TERMO ADITIVO Nº. 01**

**Processo Administrativo nº: 3.590/2019**  
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde  
**CONTRATADA:** FERREIRA E GOMES - LTDA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO EM OTORRINOLARINGOLOGISTA, A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput, Lei 8.666/93;  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO**

**PORTARIA Nº 44, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a partir de 10 de setembro de 2020, a servidora Bruna dos Santos Pereira, Engenheira Civil, CREA 2020105927 e a servidora Mind Safira de Lucena, Engenheira Civil, CREA 2020105836 como fiscais da obra de **Reforma do Pier de Manguinhos**. Processo Administrativo nº 3.952/2020.

Armação dos Búzios, 10 de setembro de 2020.

**Paulo Abranches Guedes Junior**  
Secretário Municipal de Obras e Saneamento



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO**

**PORTARIA Nº 45, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a partir de 10 de setembro de 2020, a servidora Bruna dos Santos Pereira, Engenheira Civil, CREA 2020105927 e a servidora Mind Safira de Lucena, Engenheira Civil, CREA 2020105836 como fiscais da obra de **Reforma da Praça Santos Dumont**. Processo Administrativo nº 5.666/2020.

Armação dos Búzios, 10 de setembro de 2020.

**Paulo Abranches Guedes Junior**  
Secretário Municipal de Obras e Saneamento



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO**

**PORTARIA Nº 47, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a partir de 10 de setembro de 2020, a servidora Camila Pereira da Silva, Engenheira Civil, CREA 5064041313 e a servidora Priscila dos Santos Valadão, Engenheira Civil, CREA 2017123060 como fiscais da obra de **Construção da Sede da Guarda Civil Municipal**. Processo Administrativo nº 5.455/2020.

Armação dos Búzios, 14 de setembro de 2020.

**Paulo Abranches Guedes Junior**  
Secretário Municipal de Obras e Saneamento



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL Nº. 01/2020

PROVA OBJETIVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Orientações aos Candidatos

- Você está participando da prova teórica para Agentes Comunitários de Saúde.
- O fiscal de sala deverá abrir o envelope lacrado, contendo as provas, somente após selecionar um candidato aleatoriamente, para que o mesmo assegure a inviolabilidade do lacre.
- O tempo destinado para a realização da prova é de duas horas.
- Todas as provas terão início às 09:00 horas e término às 11:00 horas.
- As provas poderão ser entregues somente após 1 hora, a partir do horário de início.
- Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos

Leia atentamente às instruções abaixo:

- 1- Você recebeu, do Fiscal de Sala, a Prova Objetiva e o Cartão de Respostas do Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde;
- 2- Antes de iniciar a prova, confira a mesma e preencha os seus dados solicitados no Cartão de Respostas, com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta;
- 3- O Candidato poderá utilizar o banheiro somente a partir de 15 minutos decorridos do início da prova e até 1 hora antes de encerrar o período de prova. Isto é, o período de utilização do banheiro deverá ser, exclusivamente, de 09:15h às 10:00h, não sendo permitida a saída dos candidatos após este período, exceto em caso de finalização e entrega da prova;
- 4- Está proibida a utilização de equipamentos eletrônicos, tais como: celulares, smartphones, smartwatch ou qualquer gadgets. O candidato cujo equipamento eletrônico emitir som ou vibração, mesmo que por motivo de despertador, será desclassificado;
- 5 – O candidato só poderá sair após 1 hora a partir do início da prova.
- 6 – As respostas deverão ser assinaladas no Cartão de Respostas e entregues ao fiscal, junto com as provas;
- 7 - Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua prova e do seu Cartão de Respostas, devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

Boa Sorte!

PROVA DE CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA BÁSICA

1) No ambiente de comunicação virtual existem alguns softwares de correio eletrônico. São exemplos de softwares de Correio Eletrônico exceto:

- Outlook
- Thunderbird
- NetBeans
- Outlook Express
- IncrediMail Xe

2) O aplicativo Microsoft Excel 2007, assim como em algumas outras versões do aplicativo, consta a opção de formatação condicional, conforme ilustra a imagem abaixo, esta função poderá ser encontrada através dos passos:



- Na aba Início > Subgrupo Formatação > Formatação Condicional
- Na aba Dados > Subgrupo Formatação > Formatação Condicional
- Na aba Início > Subgrupo Estilo > Formatação Condicional
- Na aba Dados > Subgrupo Estilo > Formatação de células

3) O Hardware e o Software fazem o nosso computador funcionar adequadamente, mantendo suas funções alinhadas aos comandos do usuário. Diante deste fato, assinale a alternativa INCORRETA:

- Os periféricos de um computador, como o Monitor e o Teclado, são componentes físicos do computador e, portanto, são exemplos de HARDWARE
- Impressoras a Laser e a Jato de tinta imprimem sem haver contato da cabeça de impressão com o papel. São, portanto, exemplos de hardware que não precisam de software
- Os hardwares precisam estar associados a um software para que funcionem corretamente
- Winzip, Msn Messenger e Skype, são exemplos de softwares comuns nos computadores dos internautas

4) Compreendemos a importância do Sistema Operacional Windows no cotidiano das operações tecnológicas realizadas por usuários comuns e empresas, é INCORRETO:

- O Windows se comunica com os barramentos e placa mãe enviando um máximo de 16 bits por vez
- Existem várias versões do Windows, todas criadas pela empresa Microsoft
- O Windows é um SO baseado em imagens e não em textos, como era feito no DOS
- No Windows, o Scandisk é uma ferramenta de sistema que varre os discos magnéticos (HDs) em busca de erros físicos ou lógicos em setores

5) Diante da edição de um documento Microsoft Word 2007, o conjunto de teclas CTRL + M, é responsável por:

- Inserir Formas
- Inserir Tabela
- Inserir Parágrafo
- Inserir Hiperlink

6) Sabemos que o SCSI é pronunciado como scâzi. Assinale abaixo o significado correto da sigla SCSI.

- Small Computer Soft Interface
- Smarty Computer System Interface
- Small Computer System Interface
- Small Computer System Internet

7) Para compreender melhor a internet, sabemos que o endereço do site tem a seguinte estrutura: [http://www.<nome\\_do\\_site>.com.<xx>](http://www.<nome_do_site>.com.<xx>). Qual a opção que indica o protocolo utilizado para transferir documentos na Web:

- WWW
- HTTP
- <nome do site>
- .com

8) Para entender melhor as funções do Hardware, sabemos que a placa de rede é uma interface entre o computador e o meio de transmissão da rede local. Cada Placa de rede possui um endereço conhecido como:

- CSMA/CD
- MAC
- PAC;
- FDDI;

9) No Sistema Operacional compreendemos que o Windows Explorer é um gerenciador de arquivos e pastas do sistema Windows, utilizado para a cópia, exclusão, movimentação, organização e todas as atividades de gerenciamento de arquivos. A utilização das teclas Ctrl + C no arquivo selecionado ocorrerá:

- Aparecerá a tela para confirmação da exclusão
- Copiará o arquivo
- Renomeia o arquivo selecionado
- Recorta o arquivo selecionado

10) Que tipo de memória não perde suas informações com a ausência de energia?

- Memoria ROM
- Pen Drive
- HD
- Disquete

**PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**11) No trabalho do Agente Comunitário de Saúde é preciso que se observem as ações de segurança e de saúde do trabalhador, em especial as relacionadas ao/a**

- a) uso de equipamentos de proteção individual; equipamentos de proteção coletiva e realização dos exames de saúde ocupacional.
- b) Realização de Mapa de Risco e Programa de Prevenção de Riscos ambientais.
- c) uso de equipamentos de proteção individual e à realização dos exames de saúde ocupacional.
- d) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Programa de Prevenção de Riscos ambientais

**12) Para que a população de determinado território possa conhecer o funcionamento da Unidade Básica de Saúde que oferta cobertura de serviços, deverá estar afixado em local visível, próximo à entrada da UBS, entre outras informações:**

- I- Identificação e horário de atendimento.
- II- Mapa de abrangência, com a cobertura de cada equipe.
- III- Relação de serviços disponíveis. IV- Relação de medicamentos disponíveis na Unidade Básica de Saúde.

**A alternativa que responde CORRETAMENTE é:**

- a) I, II e III apenas.
- b) I e IV. apenas
- c) I e III apenas.
- d) III e IV apenas.

**13) A demora na apojadura ou “descida do leite” é uma das intercorrências mais comuns no aleitamento materno, cujo manejo deve ser feito pela equipe multiprofissional. Fonte: Protocolos de Saúde das Mulheres (BRASIL, 2016).**

Analise as afirmações abaixo sobre o manejo CORRETO dessa intercorrência.

- I- Estimular a autoconfiança da mãe.
- II- Orientar medidas de estímulos, tais como a sucção frequente do bebê e a ordenha.
- III- Orientar que normalmente a descida do leite ocorre em 72 horas após o parto, podendo se estender se for parto cesáreo.
- IV- Realizar a nutrição suplementar do recém-nascido por meio de sonda fixada ao mamilo da mãe para a estimulação da mama. É CORRETO o que se afirma apenas em:
  - a) II, III e IV.
  - b) I, II e III.
  - c) I, II e IV.
  - d) I.

**14) Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) têm um papel muito importante nas ações de saúde em geral, principalmente na saúde do homem. Existem muitas iniciativas que esses profissionais podem considerar para se aproximarem dos homens no território e sensibilizá-los para as ações de saúde. São práticas de acesso e no acolhimento dos homens pelo Agente Comunitário de Saúde (ACS), EXCETO:**

(Fonte: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem.)

- a) Aproveitar as visitas domiciliares para aprofundar questões acerca da saúde desse homem, fazendo perguntas diretamente a ele.
- b) Manter o cadastro atualizado da população masculina do território, através das fichas do e-SUS AB.
- c) Abordar o homem exclusivamente quando este buscar o serviço para cuidar de sua saúde
- d) Estimular a equipe a criar horários alternativos de atendimento (noturno, final de semana e início da manhã).

**15) Segundo a Portaria nº 2.436/2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a recomendação para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde é:**

- a) Carga horária mínima de 36 horas/semanais, no mínimo 5 (cinco) dias da semana e nos 11 meses do ano, haja vista que todos os profissionais têm direito à férias.
- b) Carga horária mínima de 40 horas/semanais, no mínimo 5 (cinco) dias da semana e nos 12 meses do ano, possibilitando acesso facilitado à população.
- c) Carga horária mínima de 30 horas/semanais, no mínimo 4 (quatro) dias da semana e nos 12 meses do ano, possibilitando acesso facilitado à população.
- d) Carga horária mínima de 44 horas/semanais, no mínimo 6 (seis) dias da semana e nos 12 meses do ano, possibilitando acesso facilitado à população.

**16) Assinale a alternativa que contenha somente os princípios do Sistema Único de Saúde.**

- a) Os princípios do SUS são: Universalidade; Equidade; e Integralidade.
- b) Os princípios do SUS são: Territorialização; Equidade; e Integralidade.
- c) Os princípios do SUS são: Universalidade; População adscrita; e Integralidade.
- d) Os princípios do SUS são: Universalidade; Equidade; e Coordenação do cuidado.

**17) Qual é o principal papel do Agente Comunitário de Saúde na Estratégia de saúde da Família?**

- a) Ser o auxiliar médico realizando as pré consultas na Unidade de Saúde e depois confirmando se os pacientes estão utilizando de forma correta as medicações.
- b) Ser o elo de ligação entre a família cadastrada e a Unidade Básica de Saúde.
- c) Ser o auxiliar do enfermeiro, ajudando em todos os procedimentos invasivos realizados na Unidade de saúde.
- d) Trabalhar em conjunto com o odontólogo da Unidade de saúde ajudando dentro do consultório realizando a higienização da cavidade bucal dos pacientes.

**18) Sobre a atuação do Agente Comunitário de Saúde assinale a alternativa correta:**

- a) Todas as famílias e pessoas do seu território não devem ser acompanhadas por meio da visita domiciliar, e sim devem ser acompanhadas apenas pelo cadastro digital, na qual se desenvolvem ações de educação em saúde. Entretanto, sua atuação não está restrita ao domicílio, ocorrendo também nos diversos espaços comunitários.
- b) Todas as famílias e pessoas do seu território devem ser acompanhadas por meio da visita domiciliar, na qual se desenvolvem apenas ações invasivas como curativos e aplicação medicamentosa. Entretanto, sua atuação não está restrita ao domicílio, ocorrendo também nos diversos espaços comunitários.

c) Todas as famílias e pessoas do seu território devem ser acompanhadas por meio da visita domiciliar, na qual se desenvolvem ações de educação em saúde. Entretanto, sua atuação não está restrita ao domicílio, ocorrendo também nos diversos espaços comunitários.

d) O Agente Comunitário de Saúde deve acompanhar somente as famílias que possuem crianças recém nascidas em seu território devendo ser acompanhadas por meio da visita domiciliar, na qual se desenvolvem ações de educação em saúde. Entretanto, sua atuação não está restrita ao domicílio, ocorrendo também nos diversos espaços comunitários.

**19) A definição a seguir diz respeito a qual diretriz do Sistema Único de Saúde: “estimular a participação das pessoas, a orientação comunitária das ações de saúde na Atenção Básica e a competência cultural no cuidado, como forma de ampliar sua autonomia e capacidade na construção do cuidado à sua saúde e das pessoas e coletividades do território. Considerando ainda o enfrentamento dos determinantes e condicionantes de saúde, através de articulação e integração das ações intersetoriais na organização e orientação dos serviços de saúde, a partir de lógicas mais centradas nas pessoas e no exercício do controle social”.**

- a) Conceito de família.
- b) Conceito de saúde.
- c) Conceito de Participação da comunidade
- d) Conceito de humanização.

**20) É essencial e obrigatória a presença de Agentes Comunitários de Saúde na estrutura de (a):**

- a) Vigilância sanitária.
- b) Atenção básica de saúde.
- c) Atenção terciária de saúde.
- d) Vigilância epidemiológica e ambiental.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL Nº. 01/2020**

**GABARITO PROVA OBJETIVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
c	c	b	a	c	c	b	b	b	a

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
d	d	a	c	a	a	b	c	c	b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO SOB O Nº. 059/2017  
TERMO ADITIVO Nº. 03**

**Processo Administrativo nº: 11.023/2016**

**LOCADOR:** MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**LOCATÁRIO:** GILSON DA SILVA

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA ABRIGAR ANIMAIS PRESOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X Lei 8666/93

**PRAZO:** 12 (doze) meses.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 1.490, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 289.915,97 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e quinze reais e noventa e sete centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1532, de 17 de janeiro de 2020 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2020, no valor de R\$ 289.915,97 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e quinze reais e noventa e sete centavos), na forma do Anexo II, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das anulações das dotações discriminadas no Anexo I, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 15 de setembro de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
Prefeito

#### Anexo I - Dotações Anuladas

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospitalar.
PROJETO	1.016	Proj. Apoio hospitais do interior - PAHI
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		70,10

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.097	Manutenção do Conselho Mun. de Saúde
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		76,14

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0052	Assistência Básica em Saúde
ATIVIDADE	2.104	Manutenção do Programa de Imunização Básica
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		250,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospitalar.
ATIVIDADE	2.105	Manutenção dos Credenciamentos
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		480,00

1 de 4

#### Anexo I - Dotações Anuladas

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.206	Manutenção da Unidade Administrativa
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		345,05

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.206	Manutenção da Unidade Administrativa
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		186,06

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0137	Formação Continuada e Atualização
ATIVIDADE	2.207	Formação Continuada e Atualização
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		492,50

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0137	Formação Continuada e Atualização
ATIVIDADE	2.207	Formação Continuada e Atualização
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		764,77

2 de 4

#### Anexo I - Dotações Anuladas

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.247	Atividade do Consórcio Intermunicipal
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		171,30

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.247	Atividade do Consórcio Intermunicipal
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		375,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.247	Atividade do Consórcio Intermunicipal
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		500,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospitalar.
ATIVIDADE	2.105	Manutenção dos Credenciamentos
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
050 - Part. Esp.		10.041,08

3 de 4

#### Anexo I - Dotações Anuladas

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospitalar.
ATIVIDADE	2.108	Manutenção das atividades do Hospital Municipal
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		15.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospitalar.
ATIVIDADE	2.108	Manutenção das atividades do Hospital Municipal
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
049 - Roy Exc.		7.700,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA	0011	Iniciação ao Trabalho
ATIVIDADE	2.276	Estagiários
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		250.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.212	Fomento ao Conselho Municipal de Educação
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		3.463,97

Total da Anulação 289.915,97

4 de 4

Anexo II - Dotações Suplementadas

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	362	ENSINO MÉDIO
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.210	Manutenção das Unidades Escolares - Ens. Médio
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		3.463,97

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.265	Manutenção de frota de veículos
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
049 - Roy Exc.		250.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospitalar
ATIVIDADE	2.108	Manutenção das atividades do Hospital Municipal
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
049 - Roy Exc.		36.452,00

Total da Suplementação 289.915,97

1 de 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO SOB O Nº. 068/2019**  
**Processo Administrativo nº: 6648/2019**  
**TERMO ADITIVO Nº 01**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS REPRESENTADO  
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
**CONTRATADA:** DOIS ARCOS - CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS  
LTDA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RECEBIMENTO  
E NA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E  
RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE, PROVENIENTES DA COLETA REALIZADA  
NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI 8.666/1993, ART. 57, INCISO II  
**PRAZO:** 12 (doze) MESES.





**BÚZIOS**  
PREFEITURA